



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 72 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE JUNHO DE 2022.**“Exonera servidor do cargo que menciona”****O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**, usando de suas atribuições legais:**RESOLVE:****Art.1º** Fica exonerados, à pedido, previsto na Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009, o servidor:**I- Augusto de Souza Rodrigues** – Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, Nível/código F.C.4, Recrutamento Limitado;**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, 17 de junho de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 37, DE 17 DE JUNHO DE 2022.**“Exonera servidor do cargo que menciona”****O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**, usando de suas atribuições legais:**RESOLVE:****Art.1º** Fica exonerados, à pedido, previsto na Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009, o servidor:**I - Augusto de Souza Rodrigues** – Agente Fiscal II- Fiscal de Posturas, Nível/código C.S.F.20;**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, 17 de junho de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE JUNHO DE 2022**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL /MG**, no uso de suas atribuições e conforme o Art.69 da Lei Orgânica Municipal resolve,**DESIGNAR****Art.1º** Ficam designados os Chefes do Departamento e Setores para liquidar os empenhos, de acordo com o art. 62 da Lei 4.320/64, a liquidação da despesa que permite a administração reconhecer a despesa como líquida e certa, surgindo daí a obrigação de pagamento, desde que as cláusulas contratuais tenham sido cumpridas.**I -** Chefe do Departamento Municipal de Administração e Fazenda e/ou, Chefe do Setor de Compras. Liquidação das despesas do Gabinete do Prefeito e do Departamento Municipal de Administração. **Unidade Orçamentaria 0201, 0202 e 0204.****II -** Chefe do Departamento Municipal de Saúde. Liquidação das despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Unidade Orçamentaria 0205.****III -** Chefe do Departamento Municipal de Educação e Cultura. Liquidação das despesas do Departamento de Educação e Cultura. **Unidades Orçamentárias 0206,0207 e 0209.****IV -** Chefe do Departamento de Obras Públicas. Liquidação de despesas do Departamento de Obras Públicas. **Unidades Orçamentárias 0210 e 0211.****V -** Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Unidade Orçamentaria 0214.****VI -** Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social. Liquidação das despesas do Departamento de Assistência Social. **Unidade Orçamentaria 0213.****VII -** Chefe do Setor de Esportes. Liquidação das despesas do Setor de Esportes. **Unidade Orçamentaria 0208.****Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul/MG, 24 de junho de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 72 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de Preços em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção do prédio do Programa da Saúde da Família – PSF, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos da Tomada de Preços nº 002/2022. Classificada em primeiro lugar a empresa FRATELLI CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$962.845,42 (novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Como estabelecido pela Lei 8.666/93, em seu Art. 109, Inciso I, alínea b, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 29 de junho de 2022.

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

CONTRATADA: Maurício Benelli & Cia Ltda.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, saúde, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.

DO TERMO ADITIVO: Item 02 – Diesel comum, no preço de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) passa a vigorar o preço de R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos); Item 03 – Diesel S10, no preço de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) passa a vigorar o preço de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

